



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 43/2023.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
PROFISSIONAL DA BELEZA NO
MUNICÍPIO DE CASTELO-ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, No Estado do Espírito Santo:
Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA BELEZA**, no Município de Castelo - ES, a ser comemorado, anualmente, **no dia 19 de janeiro**.

Art. 2º - São considerados Profissionais da Beleza os: designer de sobrancelhas, manicure e pedicure, maquiadores, cabeleireiros, barbeiros, depiladores, massagistas, dermatologistas e podólogos.

Art. 2º - A Câmara de Vereadores poderá realizar Sessão Solene comemorativa à data ou dedicar parte da Reunião Ordinária, nas semanas subsequentes ao recesso legislativo do mês de janeiro, para realizar a homenagem.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2023.


RAMON LAMBRANHO
VEREADOR



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI N.º 43/2023.

Nobres colegas,

Tenho a honra de encaminhar o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação, com o objetivo de homenagem os nossos profissionais da beleza que diariamente cuidam da autoestima da nossa população com alegria e entusiasmo.

Os trabalhos realizados por este segmento já ocorreram em grande parte na informalidade, e em muitas vezes colocando em riscos os consumidores. Hoje, estamos diante de uma realidade totalmente diferente, a grande demanda pelos serviços da beleza exigiu destes profissionais a busca constante pela qualificação técnica, culminando no reconhecimento destes trabalhadores pela legislação federal vigente.

Homenagear esses profissionais é mais do que justo, pois além de propiciarem bem estar pessoal para as pessoas que os procuram, os mesmos são responsáveis por uma cadeia de produção de bens e serviços ilimitada, fomentando e valorizando o trabalho de outros profissionais da arte, beleza, equipamentos, produtos químicos e eventos.

Feitas estas considerações, entendo como justa a homenagem que faço, aguardando com ansia e expectativa de que os ilustres Edis dediquem a costumeira acolhida no sentido de aprovar o presente Projeto.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE AGOSTO DE 2023.


RAMON LAMBRANHO
VEREADOR